



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03
Gabinete Municipal



LEI MUNICIPAL Nº 995/2026

São José Xingu – MT 13 de março de 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 990/2025 LOA DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sandro José Luz Costa**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2026 LOA – 990/2025 no valor de **R\$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais)** nas seguintes dotações:

Código Reduzido		Novo
Órgão	08	Secretaria Municipal de Promoção Social
Unidade	001	Gabinete do Secretário
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0015	Gestão Comunitária
Projeto Atividade	2....	Políticas Públicas Contra A violência Contra a Mulher
Elemento Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento	0000000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	15.000,00	Quinze Mil Reais

Código Reduzido		Novo
Elemento Despesa	3.3.90.39.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento	0000000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	38.000,00	Trinta e Oito Mil Reais

Código Reduzido		Novo
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109 - E-mail: gabinete@saojosedoxingu.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03
Gabinete Municipal



Unidade	001	Gabinete do Secretario Esporte e Cultura
Função	23	Comércio e Serviços
Sub Função	695	Turismo
Programa	0020	Mas Cultura e Esporte
Projeto Atividade	2...	Incentivando Turismo no Xingu
Elemento Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento	0000000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	5.000,00	Cinco Mil Reais

Elemento Despesa	3.3.90.39.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento	0000000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	10.000,00	Dez Mil Reais

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será utilizado o valor de **R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito Mil Reais)**, tendo como recursos se fara através de anulação parcial/total de dotação do orçamento financeiro 2026. Nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Código Reduzido	315	
Órgão	08	Secretaria Municipal de Promoção Social
Unidade	001	Gabinete do Secretario
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0015	Gestão Comunitária
Projeto Atividade	2036	Manutenção com as Desp.Sec Promoção Social
Elemento Despesa	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento	0000000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	20.000,00	Vinte Mil Reais

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109 - E-mail: gabinete@saojosedoxingu.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03
Gabinete Municipal



Código Reduzido	316	
Elemento Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento	0000000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	33.000,00	Trinta e Três Mil Reais

Código Reduzido	401	
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Unidade	001	Gabinete do Secretario Esporte e Cultura
Função	13	Cultura
Sub Função	392	Difusão Cultural
Programa	0020	Mas Cultura e Esporte
Projeto Atividade	2020	Manutenção e Encargos com o setor de cultura
Elemento Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento	0000000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	15.000,00	Quinze Mil Reais

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do crédito especial especificado no artigo primeiro desta Lei na Lei municipal 981/2025 LDO/2026 e 984/2021 PPA 2026/2029.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial e afixação no local de costume, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em 13 de março de 2026.

Sandro José Luz Costa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

<p>Mural da Prefeitura Municipal São José do Xingu – MT PUBLICADO DO MURAL São José do Xingu – MT ____/____/____</p> <p>_____</p> <p>Autoridade competente</p>
--

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109 - E-mail: gabinete@saojosedoxingu.mt.gov.br